CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.658, DE 6 DE JUNHO DE 2.022

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, §7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.02 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação de Vias
449051 (168) Obras e Instalações R$ 256.000,00

11.03 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo de Habitação
148 16.482.1104.4.066 – Reforma e/ou Construção de Moradias
449051 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo M. de Assistência Social
37 08.242.0405.8.021 – Parcerias para Assistência ao Portador de Deficiência
335043 – Subvenções Sociais R$ 80.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo M. de Assistência Social
56 08.244.0405.8.022 – Parcerias para Assistência Comunitária
335043 – Subvenções Sociais R$ 76.000,00

Total R$ 512.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021, Recursos Ordinários, no montante de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para cobrir as três últimas dotações previstas no Art. 1º desta Lei, e ainda, a anulação dos valores das dotações orçamentárias abaixo descritas, para cobrir a primeira dotação prevista no Art. 1º desta Lei:

11.03 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo de Habitação
16.482.1104.4.066 – Reforma e/ou Construção de Moradias
449051 (168) Obras e Instalações R$ 100.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo M. de Assistência Social
08.242.0405.8.021 – Parcerias para Assistência ao Portador de Deficiência
335043 (168) Subvenções Sociais R$ 80.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo M. de Assistência Social
08.244.0405.8.022 – Parcerias para Assistência Comunitária
335043 (168) Subvenções Sociais …….. R$ 76.000,00

Total …….. R$ 512.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de junho de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente